



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2021.

### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos-RN, Francisco Edmilson de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Currais Novos-RN e do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) Maria de Fátima Medeiros Silva, matrícula nº 003, Tesoureira faz parte do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme ato de nomeação – Decreto nº 010, de 30 de junho de 1988;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores da Câmara Municipal de Currais Novos são regidos pela lei complementar nº 007/2006;

**CONSIDERANDO** que o artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o inciso V do artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria da servidora;

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidora Maria de Fátima Medeiros Silva está aposentado, conforme data do benefício de 27 de agosto de 2015, bem como o processo administrativo nº 184/2021, que procedeu com a exoneração do servidor

**CONSIDERANDO** que com a referida informação o(a) servidor(a) Maria de Fátima Medeiros Silva enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Tesoureira, ocupado pelo(a) servidor(a) Maria de Fátima Medeiros Silva, matrícula nº 004, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 43, V da lei complementar nº 007/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Art. 2º - A Tesouraria deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Palácio Vereador Humberto Gama, Currais Novos, aos 08 dias de abril de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente da Câmara